

PORTARIA/REITORIA Nº 31/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Fixa a data de 20 de outubro de 2020 para o retorno de forma presencial das aulas e atividades práticas dos cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, em consonância com as diretrizes do Protocolo de Segurança para o Retorno das Aulas Presenciais desta IES e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.159, de 30 de setembro de 2020, do Governo do Estado do Tocantins, o qual, em síntese, trata da liberação às aulas presenciais para estudantes dos últimos anos da educação básica e para educação superior, conforme publicado no DOE nº. 5696, de 30/09/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 060/2020, de 8 de outubro de 2020, do Conselho Acadêmico Superior da Universidade de Gurupi - UnirG – CONSUP, que aprovou o retorno das aulas práticas dos Cursos de Graduação desta IES, de forma presencial;

CONSIDERANDO que a Universidade de Gurupi - UnirG vem adotando medidas de segurança e de enfrentamento aos impactos da Pandemia da Covid-19, desde a declaração oficial de pandemia da Organização Mundial da Saúde (OMS), tais como a suspensão temporária das aulas presenciais, substituição das aulas presenciais das disciplinas teóricas por aulas na modalidade remota, instituiu o Comitê Gestor de Acompanhamento e Adoção de Medidas, publicou o Protocolo de Contingência, instalou barreiras sanitárias nos prédios, publicou e divulgou amplamente as medidas de segurança para o retorno das aulas presenciais dentre tantas outras em conformidade com as recomendações da OMS e demais autoridades sanitárias competentes;

CONSIDERANDO as diretrizes do Protocolo de Segurança para o Retorno das Aulas Presenciais, instituído nesta IES;

CONSIDERANDO, também, os princípios gerais que orientam o desenvolvimento do projeto educacional da UnirG, em conformidade com a missão institucional e Regimento Geral Acadêmico, como previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a data **de 20 de outubro de 2020** para o retorno de forma presencial, das aulas e atividades práticas dos cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, em consonância com as diretrizes do Protocolo de Segurança para o Retorno das Aulas Presenciais desta IES e demais medidas de segurança recomendadas pela OMS e/ou autoridades sanitárias competentes.

Parágrafo único. As Coordenações dos Cursos deverão elaborar e executar plano de reposição das aulas práticas, bem como respectivo cronograma, concernentes aos semestres letivos do ano de 2020, conforme planejamento prévio das Coordenações dos Cursos.

Art. 2º - Os estágios curriculares presenciais realizados fora das unidades da Universidade de Gurupi - UnirG, em estabelecimentos de saúde como hospitais, centros de saúde, clínicas, ambulatórios, farmácias dentre outros, poderão ser realizados, observado, no mínimo, o seguinte:

- I. obediência às normas sanitárias do local/setor onde será realizada a atividade, bem como às expedidas pelas autoridades sanitárias competentes;
- II. garantia das condições de higienização e segurança sanitária adequadas em todas as atividades de campo, observando-se ainda as normas expedidas pelas autoridades sanitárias competentes;

Art. 3º - As Coordenações dos Cursos deverão divulgar no âmbito do curso e enviar comunicado prévio acerca do retorno das aulas práticas de forma presencial, bem como disponibilizar o plano de reposição das aulas práticas e seu respectivo cronograma:

- I. a todos os alunos vinculados ao curso, via Plataforma SEI;
- II. a todos os docentes vinculados ao curso;
- III. às coordenações e/ou gestores dos laboratórios e/ou campos utilizados para as aulas ou atividades práticas;

Art. 4º - As aulas presenciais das disciplinas teóricas permanecerão suspensas até o final do segundo semestre letivo de 2020, substituindo-as pela modalidade remota.

Art. 5º - Os docentes da Universidade de Gurupi – UnirG deverão enviar materiais com conteúdo das aulas teóricas aos alunos, via ferramentas tecnológicas, computando essas atividades para os dias referentes às suas aulas semanais, respeitando a Resolução n.52/2020/CONSUP, do dia 23 de julho de 2020.

§ 1º. O acompanhamento e as orientações aos alunos para as aulas deverão ocorrer pela Plataforma SEI.

§ 2º. As Coordenações dos Cursos deverão acompanhar o cumprimento do que trata o *caput* deste artigo, junto aos seus respectivos docentes, para efeito de validação da substituição das aulas presenciais para o formato remoto, em consonância com o art. 8º, V, da Resolução CEE/TO n.105, de 08 de Abril de 2020.

Art. 6º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação definir as diretrizes de como proceder com as atividades ministradas na modalidade remota, durante o período de pandemia da covid-19.

Art. 7º - Permanecem suspensos no âmbito da Universidade de Gurupi - UnirG todos os eventos que possam gerar aglomeração de pessoas e que contrariem o Protocolo de Segurança para Retorno das Aulas Presenciais desta IES.

Art. 8º - Durante o período de pandemia, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde, a Reitoria da Universidade de Gurupi – UnirG irá monitorar as ocorrências dos casos suspeitos.

Parágrafo único. Os membros da comunidade acadêmica que apresentarem sintomas da Covid-19 deverão comunicar imediatamente as instâncias superiores desta IES para a tomada de providências necessárias.

Art. 9º - Todas as medidas adotadas por esta IES em decorrência da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da Pandemia da Covid-19, de acordo com recomendações das autoridades sanitárias competentes.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/Reitoria nº 06/2020, de 16 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 2.448/2019